



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP

CEP 13565-905 - <http://www.ufscar.br>

CONSELHO DO INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS E ESTRATÉGICOS DA UFSCar - CoIEAE

EDITAL PARA SELEÇÃO DO DIRETOR DO IEAE

O Conselho do Instituto de Estudos Avançados e Estratégicos da UFSCar – CoIEAE torna público o presente edital, que tem por objetivo a realização do processo de seleção do Diretor do Instituto de Estudos Avançados e Estratégicos da Universidade Federal de São Carlos – IEAE, em atendimento ao Artigo 9º, §1º. e §2º., de seu Regimento interno, abaixo transcritos:

§1º A escolha do Diretor será realizada a partir da instituição de “Comitê de Busca”, por meio de edital do IEAE, convidando candidatos a apresentarem propostas de ações compatíveis com sua missão e que atendam aos artigos 2º e 3º deste Regimento, incluindo o respectivo curriculum vitae e plano de trabalho do proponente.

§2º. As propostas e candidatos selecionados serão analisados pelo CoIEAE, devendo a seleção e justificativa do selecionado, para futura nomeação do Reitor, ser decorrente de consenso entre os conselheiros. Inexistindo, o CoIEAE poderá solicitar parecer adicional, ou submeter o nome escolhido à votação por maioria simples, incluindo voto do Diretor (13 votos).

1. DO OBJETIVO

1.1. O objetivo deste edital é disciplinar o processo de escolha de novo Diretor do IEAE, para o mandato de três (03) anos, com início em 1º. de março de 2026.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR

2.1 Como estabelecido no Art. 10 do Regimento Interno do IEAE, compete ao seu Diretor:

- I - administrar o IEAE, zelando por seu bom funcionamento;
- II - atuar como principal autoridade executiva do IEAE, coordenando e supervisionando suas atividades;
- III - propor atividades vinculadas à missão do IEAE;
- IV - apoiar o desenvolvimento das atividades dos projetos aprovados pelo CoIEAE;
- V - convocar e presidir as reuniões do CoIEAE;
- VI - cumprir e fazer cumprir as deliberações do CoIEAE;
- VII - representar o IEAE junto às instâncias universitárias, interna e externamente à UFSCar;
- VIII - elaborar o relatório anual de atividades e a prestação de contas para aprovação do CoIEAE;
- IX - submeter ao CoIEAE, para apreciação e aprovação, os candidatos para ocuparem a função de Coordenador.

3. INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

3.1 As inscrições dos candidatos devem ser enviadas ao e-mail: ieae@ufscar.br

3.2 As inscrições serão realizadas mediante apresentação de Plano de Trabalho para o período de 3 (três) anos, com início em 1º. de março de 2026, juntamente com *Curriculum Lattes* (link de acesso) do candidato, de acordo com o cronograma estabelecido no item 6.

3.3 O Comitê de Busca procederá à análise e priorização das propostas apresentadas, contendo os critérios adotados e justificativa para que o CoIEAE proceda à seleção do Diretor.

4. DOS PLANOS DE TRABALHO

4.1 O plano de trabalho deve ser apresentado em arquivo PDF, com até 10 (dez) páginas (fonte Arial 12 ou equivalente), contendo objetivos e metas a alcançar, compatíveis com a missão do IEAE, em consonância com Art. 2º de seu Regimento Interno.

Art. 2º. O IEAE estrutura-se em prol da relevância das contribuições da Universidade no plano do saber, atuando nas áreas educacional, científica, cultural e artística, para o desenvolvimento natural e sustentável da sociedade humana, viabilizando a promoção da equidade, da justiça social, da paz e da soberania nacional, mediante a promoção de estudos avançados e estratégicos na projeção do futuro (visão de futuro).

§1º. Visão de futuro implica na promoção do conhecimento e a inovação para o desenvolvimento democrático da sociedade brasileira, baseado na justiça social e no respeito à preservação do ecossistema, que promova a equidade e a solidariedade no plano econômico e político incentivando a paz e a soberania nacional.

§2º. Estudos avançados e estratégicos compreende as pesquisas realizadas no estado

da arte do conhecimento, prospectando novos aspectos epistemológicos, não circunscritos a campos disciplinares específicos.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Comitê de Busca

O Comitê de Busca, aprovado na 18ª. Reunião Ordinária do CoIEAE, realizada em 18 de setembro de 2025, tem a seguinte composição:

Prof. Dr. Adalberto Fazzio

Profa. Dra. Gladis Maria de Barcellos Almeida

Profa. Dra. Karina Martins

5.2 Critérios de Priorização

O Comitê de Busca procederá à priorização, com justificativa, para apreciação dos Conselheiros, conforme §2º do Art. 9º. do Regimento Interno do IEAE, considerando os aspectos do plano de trabalho em consonância com os objetivos da unidade, bem como a *expertise* acadêmica e de gestão dos candidatos a partir das informações do *Curriculum Lattes* (link de acesso) e do plano de trabalho.

6. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Aprovação do Edital e composição do Comitê de Busca	18 de setembro de 2025
Divulgação do edital nos canais oficiais de comunicação da UFSCar	De 22 de setembro a 28 de novembro de 2025
Inscrição dos candidatos com submissão de Plano de Trabalho e <i>Curriculum Lattes</i> (link)	Até 28 de novembro de 2025
19ª Reunião do CoIEAE – Escolha do Diretor do IEAE	11 de dezembro de 2025
Envio do nome do Diretor selecionado à Reitoria, para designação por Portaria GR	Até 15 de janeiro de 2026

São Carlos, 18 de setembro de 2025

Prof. Dr. Adilson Jesus Aparecido de Oliveira
Presidente do CoIEAE